



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 54/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 198/2017

Processo nº: 23117.018711/2017-85

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 198/2017, publicada no D.O.U de 04/01/2018, processo administrativo n.º 23117.018711/2017-85, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos: acetilcisteína, ácido acetilsalicílico, ácido ascórbico, entre outros**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, do *Pregão* nº 198/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	<b>FORNECEDOR:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0001-51 – Rodovia Itapira-Lindoia, KM14 Fazenda Estância Cristalia – Ponte Preta – Itapira SP - 13974000 - Representante Legal: ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO - CPF:246.842.158-22 RE.24.837.066-2 SSP-SP						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNI D.	QTE.	VR UNITÁRI O EM REAIS R\$	PRAZO GARANTI A OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	Cristália- Amytril		CP	21000	0,06	
20	ANFOTERICINA B 50 MG PÓ LIOFILO FA	Cristália- Anforicin		FR	800	18,00	
30	BIPERIDENO, 2 MG	Cristália- Cinetol		CP	3300	0,19	
32	CABERGOLINA, 0,5 MG	Cristália- Caberedux		CP	360	9,00	
61	CLORPROMAZINA, 25 MG	Cristália- Longactil		CP	1700	0,21	
62	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORALGOTAS 20 ML	Cristália- Longactil		FR	90	5,32	
63	CLOZAPINA, 100 MG	Cristália- Clozapina		CP	3400	2,60	
64	CLOZAPINA, 25 MG	Cristália- Clozapina		CP	2100	0,64	
65	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	Cristália- Kolagenase		BG	9000	6,14	
77	DIAZEPAM, 10 MG "DOSE UNITÁRIZADA "	Cristália- Compaz		CP	15000	0,05	
92	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	Cristália- Fenital Or		CP	20500	0,20	
93	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	Cristália- Fenocris		CP	5000	0,10	
96	FLUCONAZOL, 100 MG	Cristália- Flucazol		CAP	4500	1,10	
112	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 20 ML	Cristália- Halo		FR	300	3,65	
113	HALOPERIDOL, 5 MG	Cristália- Halo		CP	3300	0,10	
114	HALOPERIDOL, DECANOATO (50 MG/ML)	Cristália- Halo Decan		AP	350	6,54	
126	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	Cristália- Levozine		CP	1500	0,76	
127	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	Cristália- Levozine		CP	1300	0,37	
128	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10%	Cristália- Xylesyesin		FR	300	42,60	







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



137	METOPROLOL (1 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Cristália-Betacris		AP	600	14,80	
142	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10 ML	Cristália-Dormire		FR	200	16,02	
154	PAMIDRONATO DISSÓDICO 60 MG FR/AP	Cristália-Pamidron		FR	115	52,30	
161	PRILOCAINA CLORIDRATO 30 MG + FELIPRESSINA 0,03 UI TUBETE CO	Cristália-Citocaína		TB	400	1,30	
167	SUFENTANILA CITRATO, 50 MCG/ML, INJETÁVEL 5 ML	Cristália-Fasten		AP	1000	59,20	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 26 de Dezembro de 2017.

*Adriano Neto dos Santos*  
Universidade Federal de Uberlândia  
Sérgio Biasotti Pompeu  
Coordenador da Divisão de Compras  
Portaria R Nº 1253/2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

Adriano Gomes dos Santos  
Coordenador de Licitações

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS  
FARMACEUTICOS LTDA  
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO  
REPRESENTANTE LEGAL**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Avenida Paoletti, nº 363, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0004-02, e Inscrição Estadual n.º 374.016.640.119, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir:

**OUTORGADO:**

ADRIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, residente e domiciliado na cidade de Itapira/SP, na Rua Izidoro Bovo, nº 23 Bairro Nenê Cêga, portador do RG n.º 30.329.399-8, CPF/MF n.º 281.036.848-13 e Carteira Profissional n.º 0073217 Série 00208.

**PODERES:**

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, pregão eletrônico, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 30.06.2018 (trinta de junho de dois mil e dezoito), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

Itapira/SP, 24 de abril de 2017.

*Kátia Stevanatto Sampaio*  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Ogari de Castro Pacheco – Kátia Stevanatto Sampaio

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3863-1913  
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
OGARI DE CASTRO PACHECO, KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

Dou fe. ITAPIRA, 03/05/2017. Em test. da verdade.

Valor Pago R\$: 17,90

FRANZINI H. CESCON BARIAN - ESCRIVENTE



- Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponto Preto - Itapira/SP - CEP: 13970-070 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400



2.º TABELIÃO DE NOTAS  
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - SP.  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica  
extraída nestas notas, que confere com o original.  
Dou fé.

Itapira,

11 OUT. 2017

Preço: R\$ 340

Maurício Sabbag Law - Tabelião  
Bianor José Cescon - Escrevente  
Devaldo Cescon - Escrevente  
Renan Vinício Rosário - Escrevente  
Joebes Batista - Escrevente

